

# O COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

PREÇO DA ASSIGNATURA

12 mezes, com estampilha 2\$400—12 mezes, sem estampilha 1\$800—Brazil, 12 mezes, moeda forte 4\$200—Avulso 20 rs.

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

PUBLICAÇÕES

Correspondencias partic. cada linha 60—Anuncios cada linha 40—Repetição 20 rs.—Assignantes, 20 p. c. d'abatimento.

BRAGA—26 DE JANEIRO

## O espirito catholico da Carta de 1826

IV

As celeberrimas portarias de censura a alguns prelados portuguezes, a proposito da Encyclica *Humanum genus*, não placitada pelo governo, deram lugar a que se discutisse tanto o § 14 do art. 75 da Carta, que pôde dizer-se esgotada a materia, e o espirito anti-catholico do referido § plenamente demonstrado.

E, diga-se a verdade, para chegar a esta conclusão é bastante um simples confronto, mesmo sem commentarios ou apostillas, da doutrina da Carta com a doutrina da Igreja.

A Carta diz:

«São suas principaes attribuições (do rei): Conceder ou negar o Beneplacito aos decretos dos Concilios e Letras Apostolicas, e quaesquer outras Constituições Ecclesiasticas, que se não oppozerem á Constituição; e precedendo approvação das Côrtes, se contiverem disposição geral.»

E' a mesmissima doutrina condemnada nas proposições 20 e 38 do «Syllabus», nos termos seguintes:

«O poder ecclesiastico não deve exercer a sua auctoridade sem licença e consentimento do governo civil.»

«Não é licito aos Bispos, sem licença do governo, publicar nem as proprias Letras Apostolicas». (Vejam-se ainda as proposições 41, 44 e 49 do mesmo «Syllabus»).

Os principios adoptados pelos redactores da Carta estão condemnados e reprovados por um Concilio ecumenico—o do Vaticano.

Vejamos:

«E porisso condemnamos e reprovamos os principios d'aquelles, que sustentam—que pôde ser licitamente impedida esta communicação do Chefe supremo com os pastores e rebãos, ou dos que a tornam dependente do poder secular, sustentando que as cousas, que são estabelecidas pela Sé Apostolica, ou em virtude da sua auctoridade para o governo da Igreja, não tem força e valor se não forem confirmadas pelo beneplacito do poder secular.»

A cousa é de si tão clara, como dissemos acima, que não carece de mais amplas explicações.

A doutrina do § 14 do art. 75 da Carta Constitucional de 1826 está formalmente reprovada e condemnada pela Igreja.

Mas aqui acodem os defensores do catholicismo da Carta dizendo: O Beneplacito não foi inventado pela Carta: estava nas leis do antigo regimen.

De maneira que, para estes senhores, só o inventor de uma má doutrina é que tem toda a culpa; os que, depois, a abraçam, a seguem e a ampliam até, esses são innocentes, são irresponsaveis!

Logica singular! Logica escandalosa mesmo, se a vemos empregada por quem mais obrigação tinha de a condemnar e repellir, visto não commungar com os fieis da egreja da Carta.

Mas argumento deploravel, em todo

caso, porque nem é logico, como vimos, nem tem perfeita exactidão historica.

O beneplacito da Carta não é o beneplacito de D. Pedro I e dos seus successores. Nenhum d'elles se lembrou nunca de subjeitar os actos do governo universal ou os ensinamentos do magisterio supremo da Santa Sé á censura prévia dos poderes leigos.

Tratava-se simplesmente de verificar se os rescriptos dos Papas eram authenticos; e especialmente no tempo d'el-rei D. João I e dos seus immediatos successores esta providencia era muito justificavel, porque a Igreja se achava dividida por um schisma funesto.

D. João II aboliu o beneplacito, e desde então, como affirma e prova um escriptor distincto, não houve lei consignando o onus do placet, nem costume até 1763, isto é, por espaço de quasi tres seculos.

O mesmo beneplacito do marquez de Pombal, o campeão do regalismo em Portugal e o digno precursor do liberalismo entre nós, não era bem o beneplacito da Carta de 1826.

Não somos nós que o dizemos. Affirma-o positivamente um auctor insuspeito—o sr. conde de Samões—no seu recente folheto *A Reforma da Carta e o Beneplacito regio*, cujo são as palavras seguintes (pag. 87):

«O beneplacito da escola regalista do seculo passado não era o direito, que o governo se attribue de oppôr-se aos rescriptos pontificios e ás instrucções dos Prelados da Igreja.»

Mas que fosse, fica-nos ainda o direito de perguntar se seria inspirado pelo espirito catholico que o dador da Carta transportou para esta uma disposição colhida nas leis do maior inimigo, que a liberdade da Igreja teve em Portugal, antes do estabelecimento da monarchia constitucional n'este paiz?

O sabio Bispo do Rio de Janeiro, D. Manuel do Monte, diz que o beneplacito illimitado, que comprehende os mesmos decretos dogmaticos, nenhum catholico pôde admittir-o, porque é proprio das communhões reformadas—um producto das doutrinas protestantes.

E advirta-se ainda que já antes do Concilio do Vaticano, do «Syllabus» e da propria Carta Constitucional de 1826, a doutrina do placet, como esta o preceitua no § 14 do art. 75, se achava condemnada pelos Papas Alexandre VII em 1658, Clemente XI em 1711 e 1714, e Clemente XIII em 1756, 1763 e 1768.

Tanto monta, pois, que o beneplacito fosse inventado pelo auctor da Carta, ou que fosse simplesmente copiado das doutrinas regalistas e protestantes.

E' um erro condemnado pela Igreja, contra o qual ella tem protestado sempre; e é mais um desmentido solemne aos que hoje se empenham em sustentar que o espirito catholico presidira á confecção da obra do immortal D. Pedro, e que se pôde ser muito catholico admittindo e defendendo a Carta.

D. M. S.

## A MODO DE MOSAICO

E' interessantissimo o seguinte artigo que transcrevemos do «Novo Mensageiro do Coração de Jesus». Recomendamol-o a todos:

## «Uma pagina de historia contemporanea

Em 1864 Sua Santidade Pio IX publicou a Encyclica *Quanta cura*, e o *Syllabus* das proposições erroneas que se oppunham á verdade catholica, e que por isso ficaram desde então prohibidas e condemnadas. Era governada então Hespanha por um ministerio conservador, sendo n'elle ministro de graça e justiça D. Lourenço Arrazola, homem recto, ainda que affeigado ás ideias regalistas. Ora quem tiver lido o «Syllabus» terá notado n'elle as proposições 20, 28, 48, 49, nas quaes se lê ser condemnada pela Igreja esta proposição: «que o poder ecclesiastico não deve exercer sua auctoridade sem licença e consentimento do governo», proposição já prohibida pela allocução *Meminit unus quisque* de 20 de Sept. de 1861: item esta outra proposição «de que não seja licito aos Bispos promulgar as letras apostolicas sem licença do governo», proposição já proscripta na allocução *Nunquam fore* de 15 de dezembro de 1856: item a proposição de que «a auctoridade civil pôde impedir aos prelados e aos fieis que communiquem livremente entre si, e com o Pontífice Romano», proposição já reprovada pela allocução *Maxima quidem* de 9 de junho de 1862.

O governo hespanhol entendeu comtudo dever sujeitar essa constituição pontificia ao real beneplacito; porém antes d'isso já os Bispos hespanhoes tinham começado a publical-a, e até com a maior solemnidade. A imprensa liberal levantou o costumado alarido e pediam os seus periodicos em altos gritos que os Bispos fossem processados. O ministro Arrazola hesitava sobre as medidas que havia de tomar: resolveu-se por fim o nomear uma comissão que se occupasse d'este assumpto e desse seu parecer ao governo. Entretanto eram os Bispos reprehendidos por se adiantarem na publicação da Encyclica, e bom será saberemos o que respondiam os Prelados ao governo.

O Arcebispo de Valladolid respondeu

«Eu direi como S. Jeronymo: não conheço a Vital, desprezo a Meleci, não quero saber de Paulino... gritarei entretanto, se alguém estiver com a Cadeira de Pedro: esse é que é dos meus.»

No seculo em que vivemos, em que tanta liberdade disfructam a imprensa, a tribuna e a cadeia, seria absurdo anachronismo e injustiça insigne guardar a repressão, as peias e as algemas só para a Igreja de Jesus Christo. Almas ignobeis pôdem exigil-o, mas só pôdem outorgal-o governos pouco firmes e thronos que por falta de alicerces solidos, e por estarem alliados com a Revolução, receiam de ser precipitados se a desgostarem.»

O Bispo de Salamanca respo:

«Nossa resolução está tomada: antes obedecer a Deus que aos homens.»

O Bispo de Calahorva respondeu:

«Os actos do Pontífice, irresponsaveis por sua natureza, devem correr pelo mundo catholico com a liberdade que Deus mesmo concede á sua palavra: o tentar limitar essa acção soberana e independente envolve uma grosseira contradicção ou uma aggressão impia.»

O Bispo de Carthagená respondeu:

«Sabendo-se que o Papa fallou, não ha para os fieis outra luz mais brilhante, nem outra regra mais segura.»

O Bispo de Pamplona respondeu:

«Nunca ha perigo em obedecer ao Papa: a calamidade e o perigo está em desobedecer-lhe.»

O Arcebispo de Santiago respondeu:

«Quando Deus falla, o homem deve callar, e não ouvir senão a voz divina.»

O Arcebispo de Burgos, com seus suffraganeos, os Bispos de Palencia, Victoria Santander e Leon, em carta collectiva, perguntaram ao ministro:

«Em que se funda o governo exigindo o beneplacito regio (depois d'uma concordata que concede plena liberdade á Igreja no exercicio de sua auctoridade)? E como poderão os Bispos ensinar sem erro uma doutrina que está positivamente condemnada pelo Papa?»

Entretanto a commissão que devia aconselhar ao governo as medidas repressivas que se haviam de tomar n'esse caso, dividia se em dous pareceres.

A maioria d'ella queria que os Bispos fossem processados, e até desterrados. A minoria contentava-se com que elles fossem admoestados de que tinham procedido com *menos conveniencia*, e que o embaixador em Roma formulasse suas queixas diplomaticas. Porém não succedeu nem uma cousa nem a outra.

O que succedeu foi que o governo, ao ver a attitude energica do Episcopado, e que era inutil o pretender que a Encyclica e o *Syllabus* não fosse cousa do dominio publico, attendida a liberdade da imprensa, mandou-os publicar officialmente na *Gazeta*, e hoje ninguém põe já em duvida em Hespanha que as proposições condemnadas estão legitimamente condemnadas; e por consequente essa peia ridicula do *Beneplacito Regio* é uma antigualha fossil que repugna ás tendencias d'um seculo em que vivemos n'uma athmosfera de *publicidade*. Isto succedia em Hespanha ha 20 annos. Que é o que succede agora em Portugal?...

Ainda que um pouco extenso, transcrevemos aqui, com a devida venia, o artigo do *Mensageiro*, porque sobre o assumpto, que é todo da actualidade, nada se poderá dizer melhor nem com mais clareza.

Nenhum Prelado catholico, interrogado ácerca do beneplacito regio, daria uma resposta diferente da que deram os sabios Prelados da Hespanha em 1864.

A' luz serena da razão e da consciencia a verdade é só esta. E ai do Bispo que sentise o contrario!

—Ha liberaes que gritam contra o socialismo; é, comtudo, certo que o socialismo não é senão a ultima expressão do liberalismo: um e outro tem trabalhado e trabalha para o mesmo fim.

O liberalismo aticou o fogo de todas as paixões, e, por uma consequencia inevitavel, deu em resultado a anarchia de ideias, todas as desordens da sociedade. Socialistas e liberaes são irmãos.

—Ouvimos dizer e lemos: «Não se deve confundir o liberalismo com o constitucionalismo. O constitucionalismo não é o liberalismo. Aquelle nada tem de mau, este unicamente é erroneo e condemnado.» Sim, e não.

Sim, se a constituição nada contiver opposto aos principios da religião e da moral. Não, se n'ella estiver incarnado o principio revolucionario do liberalismo.

Effectivamente as constituições modernas estão eivadas d'este pernicioso e erroneo systema, e uma cousa está ligada com a outra.

Em Portugal ha cincoenta annos que domina o constitucionalismo e o liberalismo, que é tudo um, ou para melhor dizer, o maçonismo.

E tambem ninguém ignora que a carta constitucional é obra da facção maçónico-liberal-revolucionaria.

— Merece ser archivado e imitado o seguinte que praticou o revd.<sup>o</sup> parochio de S. Pedro Azarei, do concelho de Guimarães, Francisco José Vieira.

— Mandaram-lhe a folha impia de Lisboa, intitulado o «Propheta de hoje». O virtuoso ecclesiastico devolve-a á empreza, com a seguinte nota:

«O escriptor estude o catecismo catholico, e leia mais para saber o que diz.»

Foi uma lição de mestre.

Ha por ahi uma certa classe de periodicos tão perversos como ignorantes, que são a vergonha da imprensa. E pessoas ha que não escrupulisam em assinal-os!

— Na «Palavra» de 15 de janeiro, em um artigo firmado pelo sr. D. José de Almeida e Silva, lê-se o seguinte:

«Tão herege é aquelle (o gripho é d'elle) que nega ao Pontífice Romano a sua infallibilidade limitada a certas materias e em determinadas occasiões como aquelle que nega que o Pontífice Romano, como Pessoa particular, nunca pôde errar, ser enganado, soffrer as tristes contingencias, a que o homem está sujeito n'este mundo, em rasão de sua miseria.»

E' preciso não exaggerar: Tanto é heresia negar um dogma de fé defendido, como dizer que é dogma o que apenas é pia creença.

Contudo a creença de que o Papa, como pessoa particular, não pôde errar em questões de fé e moral, não é heresia. Gravissimos auctores catholicos sustentam esta creença que, todavia, não tem por si a maioria dos theologos.

E' simplesmente uma creença piedosa, como mostra, entre outros, o padre Domingos Viva, da Companhia de Jesus.

Isto mesmo parece afirmar em outro artigo o sr. D. José de Almeida, estando assim em contradicção.

Accentuemos, pois, a doutrina catholica: E' certo que o Papa é infallivel quando falla como Doutor da Igreja universal ou ex Cathedra; não é, porém, certo que seja infallivel como pessoa particular. E' apenas uma pia creença que não é reprovada.

— Falleceu na Italia o tenente coronel Raphael Carbonari, que tinha sido grande dignatario na Maçonaria. Morreu contrito, munido com os sacramentos da Igreja, recebendo antes a benção do Santo Padre.

Louvores a Deus!

Padre João Vieira Neves Castro da Cruz.

## GAZETILHA

**Chronica religiosa.**—Hoje: Começa a novena de Santa Agueda.

Amanhã: Absolução para os Terceiros da Santissima Trindade.

**Dissolução.**—Por Alvará de 24 do corrente mez e anno dissolven o exc.<sup>mo</sup> sr. marquez de Vallada, dignissimo governador civil d'este districto, a Meza da Confraria de Nossa Senhora da Conceição, do Monte Sameiro, creando uma Commissão, que substitua a Meza dissolvida até á epoca da nova eleição, que tome conta, por meio de inventario, dos haveres da mesma Confraria, que torne regular a sua administração, que proceda a um rigoroso inquerito á cerca das administrações das Mezas transactas, apresentando um relatório circunstanciado, para os devidos e legaes effeitos.

Este passo de justiça e moralidade, que acaba de dar o nobre magistrado, encheu de satisfação a todos os habitantes d'esta angusta Braga.

Grandes e pequenos, todos louvam a acertada medida, que s. exc.<sup>a</sup> adoptou, para pôr um prego na roda administrativa dos fundos d'aquella confraria: administração, que era censurada amarga e cruelmente por todos aquelles, a quem doía o modo, porque eram gastos e consumidos os rendimentos d'essa confraria, erecta no Monte Sameiro, e sob a invocação de — Nossa Senhora da Conceição.

O primeiro passo, para o aformoseamento d'aquelle pitoresco local, está dado. Tudo quanto hoje se vê de bello, no Real Sanctuario do Bom Jesus do Monte, é devido a uma Commissão, que ha 7 annos o mesmo nobre marquez de Vallada nomeou, dissolvendo igualmente a Meza d'aquelle Real Sanctuario.

Se assim não fosse, aquelle Sanctuario estaria ainda no estado em que se achava, isto é, n'um estado de paralytia lethal.

E' de esperar, que as pessoas, que formam a Commissão que tem de administrar a Confraria de Nossa Senhora da Conceição do Sameiro, dêem cabal desempenho á missão de que foram incumbidas.

E' de esperar, que lhe não faltarão desgostos e toda a especie de tropeços, que lhe procurarão antepôr os homens das conveniencias; mas que importa isto em face de um amor sincero para com as cousas santas; de uma vontade firme para levar a bom começo as cousas de Deus e de sua Immaculada e Santissima Mãe, a Virgem Purissima?

Animo, coragem e boa vontade são as armas com que a Commissão se deve armar, para dar um impulso vigoroso ás obras, que reclama o Monte Sameiro, e aonde todo o povo portuguez, e com especialidade a provincia do Minho, quer ver um templo digno da nossa amorosissima Mãe, da intemerata Virgem do Monte Sameiro.

Temos fé em que o seu templo se fará e que Ella proverá ás suas despezas por meio dos seus devotos, dos seus filhos, que a amam e veneram do fundo de seus corações.

Nunca o Senhor faltou áquelles, que n'elle confiam.

Eis o Alvará:

«Dom José de Menezes da Silveira e Castro, etc.

«Tendo sido largamente censurado o procedimento das Mezas da Confraria de Nossa Senhora da Conceição do Sameiro, erecta na sua capella, suburbios d'esta cidade, anteriores á Meza actual; e sendo certo, que fazem parte d'esta alguns membros, que fizeram igualmente parte da Meza, ou Mezas transactas; e julgando conveniente que se regularise a administração d'uma corporação, que deve ter por fim exaltar o culto da Santissima Virgem, á qual o povo de Braga é tão devoto; e não podendo a actual Meza fiscalisar os actos das suas antecessoras, por isso que d'ella fazem parte, como dito fica, alguns membros, que igualmente serviram n'aquellas; e sendo conveniente, que appareça a luz sobre factos, que não só a imprensa periodica tem acremente censurado, mas para dar tambem satisfação a queixas de pessoas fidedignas; usando da facultade que me confere o artigo 186 do Codigo Administrativo e tendo ouvido o Conselho de Districto, que foi de parecer favoravel, dissolvo a actual Meza d'esta Confraria de Nossa Senhora do Sameiro e para a substituir até á epoca marcada nos seus Estatutos, para a eleição da nova Meza, nomeio a seguinte Commissão:

Doutor Bento Leão da Cunha Carvalhaes.

Presbytero João Baptista Ribeiro Coelho.

Domingos José Soares.

João d'Oliveira e Silva.

Manoel Antonio de Faria Ribeiro.

Francisco Joaquim Garcia.

Custodio Manoel dos Santos.

Esta commissão tomará conta por meio de inventario, de todos os haveres da mencionada Confraria e praticará todos os actos necessarios e tendentes a tornar regular a sua administração, procedendo a um rigoroso inquerito á cerca das administrações das Mezas, que têm gerido esta corporação e de tudo fará um relatório circunstanciado, que me será entregue, para os devidos e legaes effeitos.

Braga 24 de janeiro de 1885.

O governador civil

Marquez de Vallada.»

Na redacção do Alvará, que a cima fica transcripto, apparece a cordura do nobre e illustrado magistrado; não quiz s. exc.<sup>a</sup> ser mais forte, como poderia ser e allegar outros maiores e juridicos fundamentos, para proceder á dissolução da Meza.

Diz o codigo administrativo no artigo 237: O cargo de vogal do conselho de districto é incompativel com qualquer outro cargo administrativo de eleição ou nomeação. E o mesmo codigo no artigo 269, n.<sup>o</sup> 12 diz: Os cidadãos privados ou suspensos do uso dos seus direitos politicos por sentença, ou despacho judicial passado em julgado, não podem ser eleitos. N'estes casos estão os fallidos, que não podem ser eleitores, nem elegiveis.

Em vista de taes disposições só temos que louvar o noblissimo procedimento do exc.<sup>mo</sup> sr. Marquez de Vallada, na redacção, que deu ao seu alvará de 24 do corrente e pelo qual dissolveu a actual Meza da Confraria de Nossa Senhora da Conceição do Monte Sameiro, e para que haja luz nas sombrias trevas.

O sol vivifica tudo: a noite obscurece tudo. A verdade tambem é filha de Deus e a mentira de Satanaz: adoramos aquella e repellimos esta com todas as forças de nossa alma.

**Monte-Pio de S. José.**—No dia 25 do corrente, teve lugar n'esta associação a assembleia geral para se proceder á leitura do relatório e contas da direcção, e parecer da commissão fiscal. N'este acto foi presente um requerimento do sr. Manoel da Silva Braga, em que propunha socios honorarios o exc.<sup>mo</sup> sr. visconde de S. Januario, por ter conseguido do exc.<sup>mo</sup> sr. ministro das obras publicas, uma aula industrial, para Braga, e ao exc.<sup>mo</sup> sr. ministro das obras publicas, por a ter decretado, e um voto de louvor ao sr. José da Cunha, por ser o iniciador. Foi unanimemente approvedo.

**Sociedade Philantropico Académica.**—Em beneficio do cofre d'esta utilissima instituição realisar-se-ha, no proximo domingo, no nosso theatro, um sarau litterario musical, cujo programma é o seguinte:

### 1.<sup>a</sup> PARTE

Discurso de abertura pelo exc.<sup>o</sup> sr. dr. Manoel Messias Mendes Fragozo.

1.<sup>o</sup>—Ferrari—dueto para dous violinos sobre motivos da opera Favorita, executada pelos exc.<sup>os</sup> snrs. Marques Pinto e Moreira de Sá.

2.<sup>o</sup>—Poesia pelo exc.<sup>o</sup> sr. Visconde de Pindella.

3.<sup>o</sup>—Alfredo Napoleão—Souvenir du Brésil, mazurka de concerto pelo auctor.

4.<sup>o</sup>—A'vante—(conto) pelo exc.<sup>o</sup> sr. A. Infante.

5.<sup>o</sup>—Léonard—Fantasia Sueca pelo exc.<sup>o</sup> sr. Moreira de Sá.

### 2.<sup>a</sup> PARTE

#### Estudiantina

1.<sup>o</sup>—Beyer—Fantasia sobre a Luccia de Lamermoor.

2.<sup>o</sup>—R. Varella—Le mariage.

3.<sup>o</sup>—Poesia pelo exc.<sup>o</sup> sr. Eduardo Mattos.

### 3.<sup>a</sup> PARTE

1.<sup>o</sup>—Poesia pelo exc.<sup>o</sup> sr. Cunha Vianna.

2.<sup>o</sup>—Alfredo Napoleão—Aida, grande fantasia, pelo auctor.

3.<sup>o</sup>—Caridade—(romance) pelo exc.<sup>o</sup> sr. Francisco Lacerda.

4.<sup>o</sup>—Marques Pinto—Fantasia sobre canções populares portuguezas pelo auctor.

5.<sup>o</sup>—Poesia pelo exc.<sup>o</sup> sr. Francisco Macedo.

6.<sup>o</sup> (a) Testi—Penso melodia transcripta para violino pelo exc.<sup>o</sup> sr. Moreira de Sá.

(b) Sarasete—Zapateado dansa hespanhola pelo exc.<sup>o</sup> sr. Moreira de Sá.

E' attrahente o programma e sympathico o fim d'este sarau. E' portanto provavel que a concorrencia seja satisfatoria.

**Um caso mysterioso.**—Falleceu na madrugada de sexta-feira, no hospital de S. Marcos, uma rapariga de nome Maria Gracinda, de 15 annos de idade, creada de servir da sr.<sup>a</sup> D. Igeuz Maciel da Costa Pereira, moradora no Campo de Sant'Anna d'esta cidade.

A fallecida havia sido condusida ao hospital por motivo de contusões que tinha no corpo, e que se attribuem a espancamento praticado por sua ama.

Segundo a versão que por ahi corre, a ama da infeliz Maria Gracinda tinha por costume espancá-la, assim como ás outras creadas.

Ha dias, por um motivo mysterioso, a rapariga foi encerrada pela ama n'uma loja que servia para deposito de lenha, e ahi esteve com as mãos prezas detraz das costas sem comer, nua, exposta ao rigor do frio, por espaço de dous dias e uma noite.

Não contente com este barbaro castigo a sr.<sup>a</sup> D. Igeuz espancou furibundamente a rapariga com uma vassoura de piassaba contundendo-lhe o corpo de tal maneira que foi necessario pol-a em tractamento no hospital de S. Marcos, onde falleceu.

Depois da morte da rapariga, o boato do espancamento propalou-se por todas as camadas, suscitando suspeitas e causando a maior indignação. A auctoridade, conbecedora da versão que circulava, procedeu no sabbado a uma autopsia ao cadaver da finada, e levantou o auto competente.

Parece que os facultativos são de opinião que a morte de Maria Gracinda não proveio de ferimentos, mas sim de um abcesso mal tratado, para o que concorreram tambem causas exteriores.

O povo está geralmente indignado contra a sr.<sup>a</sup> D. Igeuz, e as testemunhas são concordes em que a morte resultou dos maus tratos que a rapariga recebia todos os dias de sua ama.

Não emitimos opinião, porque confiamos na auctoridade competente.

O caso acha-se entregue ao poder judicial.

Consta-nos que a arguida dos espancamentos enfermara logo que soube do procedimento judicial, e que é bastante grave o seu estado. Por esta razão ainda não foi presa e recolhida á cadeia.

Parece que tudo isto constitue um certo mysterio sobre que correm bastantes versões, e a respeito de que, por conseguinte, não podemos emitir opinião pessoal.

Aguardamos a acção da justiça para dar conhecimento aos nossos leitores.

**Doente.**—Está emcommodado o erudito escriptor e distinto professor do lyceu, exc.<sup>mo</sup> sr. Dr. Pereira Caldas.

Desejamo-lhe prompto restabelecimento.

**Policia civil.**—Consta-nos que o exc.<sup>mo</sup> sr. Marquez de Vallada está lixeiramente disposto a respeito do melhoramento do corpo de policia civil d'esta cidade.

Oxalá que assim seja.

A policia civil, cujo estado nós patenteamos ha dias n'este jornal conforme dados authenticos que obtivemos, requer effectivamente promptas providencias; e o caracter justiciero do nobre governador civil d'este districto faz-nos esperar que o melhoramento do corpo de policia civil d'esta cidade não se fará esperar.

**Partida.**—No dia 24, do corrente mez, marcharam em diligencia para a freguezia de Bastuço, concelho de Barcellos, 10 praças do corpo de policia civil d'esta cidade, para assistirem á exhumação do cadaver d'uma mulher.

**Professor do Seminario.**—Foi nomeado professor da cadeira de francez no seminario bracarense o revd. sr. Manoel José Pereira, illustrado professor do lyceu.

**Fallecimentos.**—Falleceu na noite de sabbado a sr.<sup>a</sup> D. Maria Thomazia Cardoso Cruz, tia do sr. Francisco Cazi-miro da Cruz Teixeira. Contava 94 annos de idade.

—Falleceu igualmente a esposa do sr. major reformado Pinheiro, que por muito tempo serviu como quartel mestre no regimento de infantaria 8.

A familia das finados enviamos a expressão do nosso sentido pezame.

**Morte de um Jesuita.**—Morreu na cidade de Itú, provincia de S. Paulo, o jesuita Carlos Candiani.

O finado tinha 72 annos, dos quaes passou os ultimos 14 no collegio de S. Luiz.

Nascido em Milão a 19 de abril de 1813, foi educado, e fez o curso de seus estudos no grande seminario d'aquella cidade, onde se distinguio pelas qualidades de sua intelligencia e pelas virtudes que lhe ornavam o coração. Na sua juventude ao exercicio do ministerio sacerdotal, uniu a sua collaboração a varios jornaes catholicos, chegando mais tarde a fundar o «Observatore Catholico» de Milão, que ainda se mantem.

Assistiu o padre Carlos Candiani a varios congressos; esteve no de Malines em 1863, como representante da imprensa catholica italiana, ao lado do cardeal Weisseman, de Dupanloup, de Manning, do conde de Montalambert e de outros vultos da Europa catholica.

Secretario particular do arcebispo de Milão e conego de Monza, desempenhou com incrivei d'istincção todas as espinhosas missões que lhe foram frequentemente confiadas, sem interromper seus trabalhos jornalisticos.

Aos 58 annos de idade abraçou o



## Venda de predio

Vende-se uma boa morada de casas, construida de novo, com jardim e um grande quintal ou pomar, junta ao tanque da Veiga, suburbios d'esta cidade. Quem a pretender dirija-se a Paulino Evaristo da Rocha, rua dos Sapateiros, 19. (672)

## Ajudante de professor

Offerece-se um, com habilitações necessarias para ensinar instrucção primaria, ou francez, n'esta cidade. N'esta redacção se diz.

## Collegio Bracarense

As aulas estão abertas. (665) *Helbling.*

## Subscrição

Acha-se aberta, em casa de Antonio José Pereira, vice-consul de Hespanha, a fim de obter soccorros para os povos da Andaluzia, que os recentes terramotos reduziram á miseria.

Braga, 8 de janeiro de 1885. (664)

## Almanach Bracarense

Já se acha á venda este excellente almanach para o anno de 1885, ordenado pelo calendarista, sr. padre Julio Celestino da Silva.

Costa 60 reis, e vende-se em Braga na rua Nova n.º 4, rua do Souto, casas dos snrs. Rocha, Vinva Germano, Custodio José da Silva Amorim, 17, e José Ferreira de Carvalho, 43, na rua da Misericordia, casa do sr. Domingos José de Sousa Aguiar na rua de S. Marcos, casa do sr. Telles, e na rua de S. Victor, em casa do sr. Clemente José Fernandes.

## Agencia de enterros e festas

Manoel Ignacio da Silva Braga, rua Nova de Sousa, n.º 1, encarrega-se de qualquer d'estes serviços com a maxima economia. (606)

## COLLEGIO DE S. LUIZ

Está aberta a matricula para as aulas de gymnastica e esgrima, dirigidas pelo eminente professor do Porto, Oliveira e Silva.

O director

Padre João Manoel Fernandes d'Almeida.

## VENDA DE CASAS

Vendem-se os predios n.ºs 17 e 18, sitos na rua Nova de Santa Cruz.

Tem boa agua e um lindo jardim. Trata-se com o proprietario dos mesmos, na rua de Santo Antonio, n.º 2, ou com os snrs. Pereira, Aguiar & C.ª, praça do Barão de S. Martinho, n.º 18. (260)

## M. Bento de Carvalho

4—Largo de N. Senhora a Branca—5

## BRAGA

Grande sortido de pannos crús, lizes e sarjados para lenços d'um só panno. Ditos branqueados d'um só panno. Ditos de linho muito bom d'um só panno.

Um saldo de flannels d'algodão de côres.

Um dito de pannos branqueados, sarjados e lavrados.

Augmentou o sortido de fazendas para armação de gala e funebre.

Tintas para pinturas, gesso para estuque, cimento superior e vernizes.

Preços commodos. (573)

## Vende-se

O mirante ou chalet de ferro fundido, que se acha no jardim do palacete, que foi do fallecido visconde de S. Lazaro. Se algum o pretender falle na secretaria do Hospital de S. Marcos.

## Frieiras

Desapparecem em tres dias com o uso do Balsamo de Rayer, preparado pelo pharmaceutico João José Pereira Leal, do Pico de Regalados.

Deposito em Braga—Pharmacia Silva—Rua de S. Vicente, n.º 14. Preço do frasco 300 reis. (679)

## LIVROS

Historia de S. Domingos, por fr. Luiz de Sousa, 6 grossos vol. in-4.º 3:500, Elucidario das palavras, termos e phrases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram: obra indispensavel para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam, por fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, 2 vol. in folio 2:000; Mappa de Portugal antigo e moderno, pelo padre João Baptista de Castro, revisto e acrescentado por Manoel Bernardes Branco, 4 vol. in-4.º 2:000; As Cidades e Villas da Monarchia Portuguesa que teem brazão d'armas, por J. de Vilhena-Barbosa, 3 vol. in 8.º 2:000; Historia de Portugal desde os tempos primitivos até ao começo da monarchia e desde esta epocha até hoje, obra inteiramente inedita, ornada de muitas gravuras, 4:500; A Biblia Sagrada traduzida por Antonio Pereira de Figueiredo, 7 vol. in-folio; idem traduzida por fr. Francisco de Jesus Maria Sarmiento, 40 vol. enc. em 14; Obras completas de Luiz de Camões, pelo visconde de Jeromenha, 6 vol. in-4.º 9:000; Obras completas de Luiz de Camões, 3 vol. enc. 2:000; Flis Santorum, por fr. Francisco de Jesus Maria Sarmiento, 2 vol. enc. em 1, 5:000; Historia Universal da Igreja, pelo dr. Alzog, traduzida do allemão, 4 vol. enc. em 1, 4:500; A Flôr dos Prégadores, traduzida por fr. Luiz de Seabra, 9 vol. 7:000; Sermões, por Francisco Soares Franco Junior, vol. 2:000; Sermões, pelo beneficiado Silveira Malhão, 1 vol. 1:200; O Defensor da Religião em disputa com incrédulos, 6 vol. 2:000; O Panorama, 15 vol. 15:000; Artes e Lettras, obra illustrada de ricas gravuras em cobre e aço, 3 vol. in-folio 6:000; Os Dois Mundos, obra illustrada com muitas gravuras, edição de luxo feita em Paris, 3 vol. in-folio 6:000; livros de missa com bonitas encadernações e douradas pelas folhas, vendem-se muito baratos.

Ha muitos livros de Religião, obras de estudo, dictionarias de diferentes linguas, breviarios romanos, etc., etc., etc. que tudo se vende por menos dos seus preços primitivos, pois todas as obras vendidas n'esta casa teem abatimento. Trabalhos de Jesus, por fr. Thomé de Jesus, 2 vol. enc. em 1, 1:600; Chronica da Companhia de Jesus do estado do Brazil, pelo padre Simão de Vasconcellos, 2 vol. 1:200; O Martyr do Golgotha e outros romances de Escrich.

Livraria Economica de Antonio Joaquim da Silva, Campo de Sant'Anna, 56, A—Braga. (653)

## Banco de Villa Real

São convidados os snrs. accionistas d'este Banco, a reunirem em assembleia geral, no dia 25 do corrente, pelas 12 horas do dia, na casa da séde do mesmo Banco, afim de ter lugar a 1.ª sessão ordinaria, na conformidade da carta convocatoria.

Villa Real, 10 de janeiro de 1885.

1.º secretario

Luiz Antonio de Carvalho Vieira. (683)

## FABRICA DE TECIDOS DE SEDA

DE

José Joaquim d'Oliveira

20—Rua do Souto, 20—Braga

N'esta fabrica se tecem com toda a perfeição damascos de todas as qualidades proprios para cobertores, cortinados e paramentos d'egreja, lustrina e sedas matizadas a ouro, setim para opas, nobrezas e tafetá.

N'esta mesma casa se fazem paramentos proprios para igreja, por preços muito rasoaveis, garantindo-se a perfeição das obras que lhe sejam encomendadas.

## COLLEGIO DE S. LUIZ GONZAGA EM BRAGA

As aulas abriram-se no dia 6 d'outubro

O corpo docente é o seguinte:

<i>Instrucção primaria elementar e complementar</i>	<i>Algebra, geometria no espaço e trigonometria</i>
Antonio Julio Soares Basto com dous ajudantes.	José Augusto Marques (tenente d'infanteria).
<i>Lingua franceza</i>	<i>Lingua ingleza</i>
Dr. João Manoel Correia (professor no yceu e seminario).	Dr. João Manoel Correia (professor no yceu e seminario).
<i>Lingua portugueza</i>	<i>Physica e chimica do curso complementar de sciencias</i>
Padre Luiz Gomes da Silva.	Dr. Joaquim José Malheiro da Silva (professor no lyceu).
<i>Aritmetica, geometria plana, principios d'algebra e escripturação</i>	<i>Lingua allemã</i>
José Augusto Marques (tenente d'infanteria).	Dr. João Manoel Correia (professor no lyceu e seminario.)
<i>Desenho</i>	<i>Philosophia racional e moral e principios de direito natural</i>
Alferes Custodio Maria José Barboza.	Dr. Antonio José da Silva Correia Simões (professor no seminario).
<i>Geographia e cosmographia, historia universal e patria</i>	<i>Grego</i>
Padre José Augusto Ferreira.	Dr. João Manoel Correia (professor no lyceu e seminario).
<i>Elementos de phisica, chimica e historia natural</i>	<i>Desenho de paisagem, de figura e architectura</i>
Dr. Joaquim José Malheiro da Silva (professor do lyceu).	Alferes Custodio Maria José Barboza.
<i>Elementos de legislacão civil de direito publico e administrativo portuguez e de economia politica</i>	<i>Curso commercial</i>
Dr. Gonçalo Joaquim Fernandes Vaz (professor no seminario).	José Augusto Marques (tenente d'infanteria).
<i>Litteratura nacional</i>	<i>Gymnastica e esgrima</i>
Padre José Augusto Ferreira.	Oliveira e Silva, professor de diferentes institutos do Porto.
<i>Latim</i>	<i>Facullativo</i>
João Manoel Moreira (professor no lyceu e seminario).	Dr. Joaquim José Malheiro da Silva, (professor no lyceu).
<i>Latinidade</i>	<i>Musica</i>
Dr. João Manoel Correia (professor no lyceu e seminario).	Luiz Esmeriz (piano e canto).
	Antonio Esmeriz (flauta, rebeca, etc.)

Este collegio que em 195 exames teve 17 distincções, 4 louvores e apenas 8 reprovações (que julga seu dever não omitir) não se poupa a trabalhos e a despezas na acquisição de um pessoal escolhido e assegura despendiosamente aos chefes de familia que seus filhos encontrarão n'este instituto todas as condições e elementos d'uma selida educação a par do maior adiantamento litterario.

A direcção convida e pede com instancia aos paes, tutores e outros quaesque individuos que queiram colher informações, visitem a qualquer hora este estabeler cimento litterario e religioso para verem as condições de salubridade do edificio, os methodos de ensino, a boa direcção e sobretudo a alimentação abundante e bem servida que subministra aos alumnos.

O director

Padre João Manoel Fernandes d'Almeida.

En todas las Farmacias, Perfumerias y Peluquerias

La **VELOUTINE**  
Folco de Arroz especial  
Preparado al Bismuto por CH<sup>100</sup> FAY, Perfumista  
PARIS - 9, Rue de la Paix, 9 - PARIS

Em Braga—Pharmacia dos Orphãos.

Desconfiar das falsificações.



**AGUA DE MELISSA**  
dos Carmelitas  
**BOYER**  
Unico successor dos Carmelitas.  
PARIS, 14, Rue de l'Abbaye, 14 PARIS  
Contra a Apoplezia, o Cholera, Flatos, Desmayos, Indigestões, Febre amarella, etc. Veja-se o prospecto que deve envolver cada frasco.  
Extra-se o rotulo branco e preto que devem levar pegado, os frascos de todos os tamanhos, e a assignatura inclusa.

Braga—Pharmacia dos Orphãos.

## LINIMENTO ROUPER

Contra as frieiras não ulceradas

O uso d'este precioso linimento, é infallivel na cura das frieiras. A dor e o prurido, cessam logo ás primeiras fricções.

Unico deposito—Pharmacia do Hospital de S. Marcos.

## Drageas anti-bleunohagias

Estas drageas são um medicamento eficaz no tratamento das affecções secretas. A' venda na Pharmacia do Hospital de S. Marcos.

## Folhinas Bracarenses

Já se acham á venda.

## Oleo de figado de escafo do dr. Darths

Este oleo sem cheiro nem sabor, abunda muito mais em principios activos que o freguento oleo de figados de bacalhau: é applicado com grande successo no limphatismo, scrofulas, iachitismo, debilidade, bronchites agudas ou chronicas phtisica, etc.

A' venda na Pharmacia do Hospital de S. Marcos.